

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Solicitante: Serviço de Saúde e Bem-Estar Animal		Data: 18/12/2025	Número: 297/2025
Responsável pela demanda: Arlete Regilene Scoz	Responsável pela gestão do futuro contrato: Arlete Regilene Scoz	Responsável pela fiscalização do futuro contrato: Luiza Hossain Wollick	

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Objeto da contratação:

CRENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS AO CIMVI DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, TRIAGEM CLÍNICA, MICROCHIPAGEM CONDICIONAL E VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CONDICIONAL DE CÃES E GATOS

DECLARO para os devidos fins e efeitos que o objeto acima:

- NÃO se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum
 Se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum. (não é bem ou serviço de luxo)

DECLARO para os devidos fins e efeitos que o objeto acima (conforme art. 74 da Resolução CIMVI nº 705/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021):

pelas características do objeto, há interesse em contratar todos os que participem e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão. Haverá a garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço definido (termo de referência em anexo). As necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma diante das experiências anteriormente vivenciadas pelo Setor solicitante.

Há proposta comercial:

- Sim
 Não

Justificativa da necessidade de contratação, contendo a razão da contratação e seus objetivos:

O CIMVI é uma entidade autárquica formada pela união de municípios, possuindo multifinalitárias atribuições que vão desde a gestão associada e/ou a prestação de serviços públicos ou de interesse público, inclusive os de saneamento básico, com a execução de programas e o exercício de competências pertencentes aos Entes consorciados, passando pelo o saneamento básico, com a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como a operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria, realizando também ações ligadas ao meio ambiente, através da prestação dos serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados, imiscuindo-se ainda na atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, a proteção da saúde dos animais e sanidade dos vegetais, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, possibilitando a sua regularização sanitária, ambiental, fiscal e tributária através da assessoria e prestação de serviços próprios e/ ou contratados/conveniados e do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, prestando serviços ligados às questões de infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural, a cultura, o esporte e o turismo, como criação de condições para que os agentes locais se mobilizem em torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico de suas potencialidades e fragilidades, e dos meios para perseguir um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário, próprio para cada um dos municípios e integrado no âmbito do consórcio, das diretrizes da economia solidária e das políticas estaduais e/ou nacionais, destacando-se na execução de medidas e ações afetas aos direitos humanos, a criança e o adolescente e a assistência social, através da provisão das ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais, em conformidade com o preconizado no programa nacional de direitos humanos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, e nas políticas nacional e municipal da área, a partir das indicações e deliberações dos respectivos conselhos municipais, apoiando e fomentando o



intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados, inclusive para fins de desenvolvimento e melhoria da gestão pública, bem como a instituição e a gestão de programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado, mediante cobrança de preço público dos interessados.

O CIMVI tem a sustentabilidade como diretriz de sua proposta de desenvolvimento para o Médio Vale do Itajaí que se constitui num conjunto integrado de fatores que potencializam ao mesmo tempo os ativos ambientais, a manutenção do capital natural e a conservação e preservação dos ecossistemas (dimensão ambiental), a melhoria da qualidade de vida das populações do meio urbano e rural, a inclusão social através da equidade e da garantia de direitos humanos, a valorização da identidade popular e da cultura (dimensão sociocultural), a eficiência através da capacidade de inovar, de diversificar e de usar e articular serviços e recursos locais para gerar oportunidades de trabalho e renda, fortalecendo as cadeias produtivas e integrando-as, através da gestão eficaz dos recursos públicos (dimensão econômica).

O presente certame tem por finalidade viabilizar a execução continuada de políticas públicas voltadas ao **controle populacional ético de cães e gatos**, à **redução de zoonoses** e à **promoção do bem-estar animal**, em conformidade com os princípios da saúde única, da responsabilidade compartilhada e da proteção aos animais.

O crescimento desordenado da população de cães e gatos, especialmente os em situação de rua, constitui questão de **saúde pública, ambiental e sanitária**, gerando riscos de disseminação de zoonoses (como a raiva e a leishmaniose), acidentes de trânsito e maus-tratos. Diante disso, a esterilização cirúrgica e a identificação por microchip são reconhecidas como medidas eficazes para o manejo populacional e o controle responsável da reprodução.

Além do benefício direto à coletividade, a iniciativa atende às recomendações do **Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)**, especialmente a Resolução nº **1.321/2020**, que estabelece critérios técnicos e sanitários para procedimentos cirúrgicos de castração em campanhas públicas.

O **credenciamento** é o instrumento mais adequado para a presente contratação, uma vez que se trata de **serviço de natureza singular e de interesse público contínuo**, no qual não há exclusividade de execução nem competição tradicional por preço, mas sim a necessidade de **ampliar a rede de clínicas/hospitais veterinários habilitados** a atender de forma simultânea, descentralizada e conforme demanda dos tutores.

O procedimento observará o disposto no **art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza o credenciamento de interessados para prestação de serviços a serem executados **de forma simultânea e não excludente**, desde que atendidos os requisitos técnicos e administrativos fixados no edital.

A adoção do credenciamento é justificada pelos seguintes fatores:

- Possibilita **maior alcance territorial**, garantindo o atendimento a diferentes regiões do município ou consórcio, com deslocamento reduzido de animais;
- Favorece a **ampla participação de clínicas, hospitais e profissionais habilitados**, estimulando a livre concorrência e o fortalecimento da rede local;
- Permite **atendimento contínuo e sob demanda**, sem a limitação quantitativa imposta por contratos exclusivos;
- Facilita o **planejamento orçamentário**, uma vez que os pagamentos ocorrerão apenas conforme a efetiva prestação dos serviços credenciados;
- Garante a **segurança técnica e o bem-estar animal**, ao exigir estrutura física, equipamentos, equipe e condições adequadas de biossegurança.

A implementação da campanha por meio de credenciamento visa alcançar resultados concretos como:

- **Redução gradativa** da população de animais em situação de abandono;
- **Diminuição da incidência de zoonoses** e de acidentes envolvendo animais soltos;
- **Fortalecimento da política de guarda responsável**, mediante microchipagem e registro no Sistema Nacional (SINPATINHAS);

- **Promoção da educação ambiental e em saúde**, incentivando tutores e protetores a práticas responsáveis;
- **Integração de ações intersetoriais**, envolvendo vigilância sanitária, meio ambiente e proteção animal.

Os serviços compreendem os procedimentos de **orquiectomia (ORQ)** e **ovariohisterectomia (OVH)**, observadas todas as etapas pré, trans e pós-operatórias com o rigor técnico e ético estabelecido pelo CFMV.

Adicionalmente, poderão ser realizados **procedimentos complementares**, como **microchipagem e vacinação antirrábica**, sempre que pertinentes à condição clínica do animal e de acordo com as orientações da autoridade sanitária competente.

O credenciamento abrangerá clínicas, hospitais veterinários e/ou profissionais legalmente habilitados, com **responsável técnico médico-veterinário inscrito no CRMV**, instalações adequadas, instrumentais esterilizados e protocolos de anestesia e analgesia condizentes com o bem-estar animal.

Considerando o interesse público envolvido, o caráter contínuo e descentralizado da política de controle populacional de cães e gatos e a necessidade de observância de critérios técnicos de qualidade e segurança, **justifica-se plenamente a adoção do credenciamento como forma de contratação**, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e legalidade.

Dessa forma, propõe-se a abertura do **Credenciamento para a Realização de Campanha de Esterilização Cirúrgica, Triagem Clínica, Microchipagem Condicional e Vacinação Antirrábica Condicional de Cães e Gatos**, assegurando o cumprimento dos objetivos do programa e a promoção do bem-estar animal de forma ética, técnica e transparente.

<p>A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>	<p>A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual¹:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
<p>A contratação está vinculada ou guarda dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>	<p>O método utilizado para obtenção do preço estimado foi (estimativa de despesa conforme “<i>estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que constam de documento anexo e classificado</i>”):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.</p> <p><input type="checkbox"/> a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.</p> <p><input type="checkbox"/> o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> outros critérios ou métodos, justificados pela necessidade XXXXXXXXXXXXXXXX os quais se submetem a aprovação do Diretor Executivo.</p> <p><input type="checkbox"/> o acréscimo ou subtração de determinado percentual, de</p>

¹ O Plano de Contratações Anual foi previsto na Lei Nacional nº 14.133/21 como uma faculdade da Administração utilizando-se o art.12, VII, da expressão poderão, conforme colaciono:

Art.12.

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

O Regulamento editado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí através da Resolução CIMVI nº 705/2023 em seu artigo 5º fez a seguinte previsão:

*Art. 5º O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI **poderá facultativamente** na forma do estabelecido no art.12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Ainda sobre o Plano de Contratações Anual, colhemos da doutrina:

É obrigatória a elaboração do Plano de Contratações Anual?

Não, a Lei 14.133/21 faculta a elaboração do Plano de Contratações Anual, na forma de regulamento, conforme Art. 12, VII.

(Elaboração e Publicidade do Plano de Contratações Anual (PCA) da Lei 14.133/21. In <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/elaboracao-e-publicidade-do-plano-de-contratacoes-anual-pca-da-lei-14133-21/2304131001>, visitado em 03/06/2024)

Assim, considerando que não houve edição de Plano de Contratações Anual, registra-se tal fato restando prejudicada a análise da contratação em compatibilidade com o mesmo bem como, consequentemente, com o Planejamento Estratégico, anotando-se, contudo, que em razão da previsão das atividades no Protocolo de Intenções / Contrato de Consórcio do CIMVI, e em conformidade com o orçamento aprovado pela entidade, elementos que servem como indicativos do planejamento pelo órgão, o objeto do presente estudo encontra-se em conformidade e adequado as medidas que já foram antecipadas para a finalidade de acomodar a execução do mesmo.



forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo Pormenorizado	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Lote	Item	Descrição		Unidade	Valor Unitário
1	1	Caninos e Felinos - Fêmeas - Até 10kg			
1	2	Serviço de Avaliação e Triagem Pré-Operatória - Obrigatória em todos os casos		Unidade	R\$ 84,00
1	3	Esterilização de caninos e felinos, compreendendo os procedimentos de orquiectomia (ORQ) e ovariectomia (OVH)		Unidade	R\$ 369,24
1	4	Serviço de Implantação de Microchip (Microchip e aplicador serão fornecidos pelo Município)		Unidade	R\$ 68,83
1	5	Fornecimento de Microchip		Unidade	R\$ 19,76
1	6	Fornecimento e Aplicação de Vacina Antirrábica (sob demanda)		Unidade	R\$ 43,79
1	7	Serviço de Transporte de Animal (sob demanda)		Km Rodado	R\$ 9,17
1	8	Serviço de Procedimentos Pós-Operatórios		Unidade	R\$ 70,00
2		Caninos e Felinos - Machos - Até 10kg			
2	9	Serviço de Avaliação e Triagem Pré-Operatória - Obrigatória em todos os casos		Unidade	R\$ 84,00
2	10	Esterilização de caninos e felinos, compreendendo os procedimentos de orquiectomia (ORQ) e ovariectomia (OVH)		Unidade	R\$ 304,49
2	11	Serviço de Implantação de Microchip (Microchip e aplicador serão fornecidos pelo Município)		Unidade	R\$ 68,83
2	12	Fornecimento de Microchip		Unidade	R\$ 19,76
2	13	Fornecimento e Aplicação de Vacina Antirrábica (sob demanda)		Unidade	R\$ 43,79
2	14	Serviço de Transporte de Animal (sob demanda)		Km Rodado	R\$ 9,17
2	15	Serviço de Procedimentos Pós-Operatórios		Unidade	R\$ 70,00
3		Caninos - Fêmeas - De 10,1kg a 20kg			
3	16	Serviço de Avaliação e Triagem Pré-Operatória - Obrigatória em todos os casos		Unidade	R\$ 84,00
3	17	Esterilização de caninos e felinos, compreendendo os procedimentos de orquiectomia (ORQ) e ovariectomia (OVH)		Unidade	R\$ 402,61
3	18	Serviço de Implantação de Microchip (Microchip e aplicador serão fornecidos pelo Município)		Unidade	R\$ 68,83
3	19	Fornecimento de Microchip		Unidade	R\$ 19,76
3	20	Fornecimento e Aplicação de Vacina Antirrábica (sob demanda)		Unidade	R\$ 43,79
3	21	Serviço de Transporte de Animal (sob demanda)		Km Rodado	R\$ 9,17
3	22	Serviço de Procedimentos Pós-Operatórios		Unidade	R\$ 70,00
4		Caninos - Machos - De 10,1kg a 20kg			
4	23	Serviço de Avaliação e Triagem Pré-Operatória - Obrigatória em todos os casos		Unidade	R\$ 84,00
4	24	Esterilização de caninos e felinos, compreendendo os procedimentos de orquiectomia (ORQ) e ovariectomia (OVH)		Unidade	R\$ 327,86
4	25	Serviço de Implantação de Microchip (Microchip e aplicador		Unidade	R\$ 68,83



		serão fornecidos pelo Município)		
4	26	Fornecimento de Microchip	Unidade	R\$ 19,76
4	27	Fornecimento e Aplicação de Vacina Antirrábica (sob demanda)	Unidade	R\$ 43,79
4	28	Serviço de Transporte de Animal (sob demanda)	Km Rodado	R\$ 9,17
4	29	Serviço de Procedimentos Pós-Operatórios	Unidade	R\$ 70,00
5		Caninos - Fêmeas - De 20,1kg a 30kg		
5	30	Serviço de Avaliação e Triagem Pré-Operatória - Obrigatória em todos os casos	Unidade	R\$ 84,00
5	31	Esterilização de caninos e felinos, compreendendo os procedimentos de orquiectomia (ORQ) e ovariectomia (OVH)	Unidade	R\$ 429,32
5	32	Serviço de Implantação de Microchip (Microchip e aplicador serão fornecidos pelo Município)	Unidade	R\$ 68,83
5	33	Fornecimento de Microchip	Unidade	R\$ 19,76
5	34	Fornecimento e Aplicação de Vacina Antirrábica (sob demanda)	Unidade	R\$ 43,79
5	35	Serviço de Transporte de Animal (sob demanda)	Km Rodado	R\$ 9,17
5	36	Serviço de Procedimentos Pós-Operatórios	Unidade	R\$ 70,00
6		Caninos - Machos - De 20,1kg a 30kg		
6	37	Serviço de Avaliação e Triagem Pré-Operatória - Obrigatória em todos os casos	Unidade	R\$ 84,00
6	38	Esterilização de caninos e felinos, compreendendo os procedimentos de orquiectomia (ORQ) e ovariectomia (OVH)	Unidade	R\$ 354,57
6	39	Serviço de Implantação de Microchip (Microchip e aplicador serão fornecidos pelo Município)	Unidade	R\$ 68,83
6	40	Fornecimento de Microchip	Unidade	R\$ 19,76
6	41	Fornecimento e Aplicação de Vacina Antirrábica (sob demanda)	Unidade	R\$ 43,79
6	42	Serviço de Transporte de Animal (sob demanda)	Km Rodado	R\$ 9,17
6	43	Serviço de Procedimentos Pós-Operatórios	Unidade	R\$ 70,00
7		Caninos - Fêmeas - Acima de 30,1kg		
7	44	Serviço de Avaliação e Triagem Pré-Operatória - Obrigatória em todos os casos	Unidade	R\$ 84,00
7	45	Esterilização de caninos e felinos, compreendendo os procedimentos de orquiectomia (ORQ) e ovariectomia (OVH)	Unidade	R\$ 429,32
7	46	Serviço de Implantação de Microchip (Microchip e aplicador serão fornecidos pelo Município)	Unidade	R\$ 68,83
7	47	Fornecimento de Microchip	Unidade	R\$ 19,76
7	48	Fornecimento e Aplicação de Vacina Antirrábica (sob demanda)	Unidade	R\$ 43,79
7	49	Serviço de Transporte de Animal (sob demanda)	Km Rodado	R\$ 9,17
7	50	Serviço de Procedimentos Pós-Operatórios	Unidade	R\$ 70,00
8		Caninos - Machos - Acima de 30,1kg		
8	51	Serviço de Avaliação e Triagem Pré-Operatória - Obrigatória em todos os casos	Unidade	R\$ 84,00
8	52	Esterilização de caninos e felinos, compreendendo os procedimentos de orquiectomia (ORQ) e ovariectomia (OVH)	Unidade	R\$ 354,57
8	53	Serviço de Implantação de Microchip (Microchip e aplicador	Unidade	R\$ 68,83

		serão fornecidos pelo Município)			
8	54	Fornecimento de Microchip	Unidade	R\$	19,76
8	55	Fornecimento e Aplicação de Vacina Antirrábica (sob demanda)	Unidade	R\$	43,79
8	56	Serviço de Transporte de Animal (sob demanda)	Km Rodado	R\$	9,17
8	57	Serviço de Procedimentos Pós-Operatórios	Unidade	R\$	70,00

DECLARO que há compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme dados abaixo:

Dotação(ões) Orçamentária(s):

Conforme dotação informada por cada município no momento da contratação.

Sem informações. Remeter o processo ao Setor de Contabilidade para emissão de manifestação e informação das dotações orçamentárias pertinentes.

Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:

Início em até 15 (quinze) dias a contar da ordem de serviço. Prestação dos serviços de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato administrativo.

Data limite para conclusão da dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:

31/12/2026.

Trata-se de serviços contínuos:

- Sim
 Não

Haverá possibilidade de prorrogação do contrato:

- Sim
 Não

Fundamento Legal da Contratação:

- ✓ Lei Nacional nº 14.133/21.
- ✓ Resolução CIMVI nº 705/2023.
- ✓ Os casos omissos poderão ser resolvidos mediante a utilização, por analogia, de regramentos editados pela União, pelo Estado de Santa Catarina ou pelos Municípios consorciados ao CIMVI.
- ✓ Persistindo a omissão a mesma será resolvida pelo Presidente do CIMVI.
- ✓ Naquilo que não disponham em sentido contrário ao disposto na Resolução CIMVI nº 705/2023 e na Lei nº 14.133/21 as Resoluções aplicáveis às licitações e às contratações, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, nº10.520/2002 e nº12.462/2011.
- ✓ Instruções Normativas da ABNT (Associação brasileira de normas técnicas).

Em caso de licitação, a mesma se dará na seguinte modalidade e critério de julgamento (tipo):

- Na modalidade PREGÃO:
 menor preço; ou
 maior desconto

Na modalidade CONCORRÊNCIA:

- menor preço;
 melhor técnica;
 melhor conteúdo artístico;
 técnica e preço;
 maior retorno econômico;
 maior desconto;

A contratação seguirá o seguinte regime de execução/forma de fornecimento:

- empreitada por preço unitário
 empreitada por preço global
 empreitada integral
 contratação por tarefa
 contratação integrada
 contratação semi-integrada
 fornecimento e prestação de serviço associado.

Legenda:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XXVIII – **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas; XXIX – **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total; XXX – **EMPREITADA INTEGRAL**: contratação de empreendimento em



<input type="checkbox"/> Na modalidade CONCURSO: <input type="checkbox"/> melhor técnica, ou <input type="checkbox"/> melhor conteúdo artístico;		sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional; XXXI – CONTRATAÇÃO POR TAREFA : regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais; XXXII – CONTRATAÇÃO INTEGRADA : regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; XXXIII – CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA : regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; XXXIV – FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO : regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;			
<input type="checkbox"/> Na modalidade LEILÃO: <input type="checkbox"/> maior lance.					
<input type="checkbox"/> Na modalidade DIALOGO COMPETITIVO: <input type="checkbox"/> melhor técnica.					
Em caso de CONTRATAÇÃO DIRETA , a mesma se dá por: <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação		Fundamento específico da CONTRATAÇÃO DIRETA (em sendo o caso): Lei 14.133/2021, Art. 78, inciso I			
Dados do Contratado (casos de contratação direta):					
Nome/Razão Social:					
CPF/CNPJ		Rua:	Número:	Bairro:	Cidade
Estado	CEP	Telefone:	WhatsApp:	E-mail:	
Nome do Sócio Administrador:					
CPF		Rua:	Número:	Bairro:	Cidade
Estado	CEP	Telefone:	WhatsApp:	E-mail:	
Nome do Preposto:					
CPF		Rua:	Número:	Bairro:	Cidade
Estado	CEP	Telefone:	WhatsApp:	E-mail:	
Formas de pagamento (condicionados a apresentação dos documentos fiscais e liquidação da despesa – além do efetivo cumprimento de todas as obrigações)					
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única com vencimento em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal. <input type="checkbox"/> Parcelado em __ vezes, no valor individual de R\$XXXXXXXXXXXX, vencendo a primeira em _____ e as					

demais:

- Na mesma data dos meses subsequentes;
- Nas seguintes datas: ____/____/20XX, ____/____/20XX., ____/____/20XX., ____/____/20XX.
- Parcelado na forma acima com a apresentação de boleto.

Os pagamentos ocorrerão mediante:

- PIX a ser efetuado na seguinte chave _____, valendo o comprovante de transferência como comprovante de pagamento para todos os fins e efeitos;
- Depósito na conta () corrente/() poupança abaixo, valendo o comprovante de transferência como comprovante de pagamento para todos os fins e efeitos:
- Banco _____
- Número do Banco _____
- Agência nº _____
- Conta nº _____
- Variação/Operação nº _____

O contratado responde pela higidez dos dados informados, bem como, no caso de mudança, por informar formalmente, por escrito, para que seja retificada a informação.

Critério de REAJUSTAMENTO dos Preços:

- A cada 12 meses contados da data da pesquisa de subscrição do presente DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA pelo INPC/IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.
- O reajustamento não será automático dependendo de requerimento e deferimento da autoridade competente, oportunizada a negociação entre as partes para o fim de manter o valor ou estabelecer percentual abaixo do apurado na forma acima.

Requisitos de habilitação e qualificação mínima:

- Dispensado na forma do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.
- Contrato Social;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do contratado;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do contratado;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial SEDE Proponente;
- Certidão Negativa TCU;
- Atestado de Capacidade Técnica
- Alvarás junto à Vigilância Sanitária e Prefeitura.

Garantia de Proposta:

- Não
- Sim no percentual de ____%.

Garantia Contratual:

- Não
- Sim no percentual de ____%

Legenda: artigo 58 da Lei nº 14.133/21

Legenda: artigos 59, §5º, 98 e 99 da Lei nº 14.133/21

Estudo Técnico Preliminar:

- Dispensado na forma do art.8º, I da Resolução CIMVI nº 705/2023
- Obrigatório. Em anexo.



Parecer Jurídico e Parecer do Órgão de Controle Interno:

- Dispensado na forma do art.21 da Resolução CIMVI nº 705/2023
- A ser remetido o presente DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA para emissão da manifestação dos órgãos.

Instrumento contratual:

- Minuta padronizada
- Dispensa na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/21
- Remeter ao Departamento Jurídico para confecção da minuta.

Sanções.

Sanções para caso de descumprimento conforme artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Resolução CIMVI nº 705/2023, observado o contraditório e a ampla defesa nos termos das mesmas normativas.

Da Rescisão (Extinção do Contrato)

Situações de Rescisão conforme artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Resolução CIMVI nº 705/2023.

Da anulação e/ou Revogação.

A contratação e o processo licitatório (ou de contratação direta) poderá(ão) ser anulados por vício de legalidade ou revogados por conveniência da administração conforme disposições da Lei nº 14.133/21 e da Resolução CIMVI nº 705/2023

Disposições Gerais:

- Os preços serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste documento de formalização de demanda e seus anexos, bem como no respectivo procedimento administrativo.
- As quantidades acima descritas são máximas e não obrigam o CIMVI a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.
- Havendo necessidade poderá, na forma da Lei nº 14.133/21 e sua regulamentação ser promovidos acréscimos e/ou supressões e/ou remanejamentos.
- Fica o(a) CONTRATADO(a) obrigado(a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.
- A contratação não gera vínculo empregatício.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.121 da Lei nº 14.133/21).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- O contratado é responsável pela retirada (e custeio) as anotações ou registros de responsabilidade técnica devidos relativamente ao objeto da contratação (em sendo o caso).
- O contratado é responsável pela aquisição, fornecimento, instrução, orientação, e exigência de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando for o caso.

Timbó, 18 de Dezembro de 2025.

Arlete Regilene Scoz
Solicitante



DECISÃO

Diante do contido na presente solicitação de demanda e documentos que a instruem:

- Autorizo a contratação na forma solicitada.
 Autorizo PARCIALMENTE a contratação na forma solicitada, exclusivamente quanto aos itens:

-

-

_Ao Setor Solicitante para que, querendo, promova adequações quanto aos itens que neste momento foram rejeitados.

- NEGO a contratação solicitada

Ao Setor Solicitante para que, querendo, promova adequações.

Timbó, 18 de Dezembro de 2025.

Fernando Tomaselli
Órgão Autorizante

